

DELIBERAÇÃO Nº 51/2020 – CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, reunido extraordinariamente em 01 de outubro de 2020;

Considerando a Deliberação nº 032/2020 – CEAS/PR que aprova a prorrogação de mandato dos conselheiros da sociedade civil organizada por 12 (doze) meses;

Considerando a Lei 20.323, de 09 de setembro de 2020, que prorroga o mandato dos atuais conselheiros da sociedade civil do Conselho Estadual de Assistência Social,

DELIBERA

Art. 1º A alternância da presidência do Conselho Estadual de Assistência Social, ocorrerá da seguinte forma:

I – a partir do dia 02/10/2020 à 09/02/2021 a presidência será exercida por representação Governamental;

II – a partir do dia 10/02/2021 à 19/06/2021 a presidência será exercida por representação da Sociedade Civil Organizada;

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Deliberação nº 032/2020 – CEAS/PR.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 01 de outubro de 2020.



Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR